



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a alteração do anexo 14/2021 da Resolução nº 51 - CONSUPER/2021 que trata da Política de Inovação do IFC.

**O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor Lucas Spillere Barchinski**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 1.003/2022, de 31/05/2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 34, em 01/06/2022, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.005483/2019-21;
- O despacho Nº 43/2023 - CITE/REITO;
- A decisão do Conselho Superior na 12ª Reunião Ordinária do Biênio 2022/2024, em 19/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo nº 14/2021 da Resolução nº 51 - CONSUPER/2021 que dispõe sobre a Política de Inovação do IFC, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 30 Revogar a Resolução 009 - CONSUPER/2011, a Resolução nº 051-CONSUPER/2012 e as disposições em contrário

Leia-se:

Art. 30 Revogar a Resolução nº 051-CONSUPER/2012 e as disposições em contrário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 19/12/2023 e seus efeitos a partir de 25/01/2024.

*(Assinado digitalmente em 25/01/2024 09:21)*  
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI  
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

**Processo Associado: 23348.005483/2019-21**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **c471f13509**